



NITEROI/RJ

Vitória do Sindicato: Justiça acata pedido do SVNIT e obriga empresas a prevenir coronavírus

23/03/2020 <https://p11.jus.br/primeira/visualizarDocumento?urlDocumento=796&origem=792&id=051449694461021>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Niterói
ACPCiv 0100216-72.2020.5.01.0241
RECLAMANTE: S VIGILANTES E EMPREGADOS EMPR DE SEG VIG TRANSP DE VALORES E SIMILARES DO MUNIC DE NITEROI S GONCALO ITABORA I RIO BONITO MARCA RJ SVESSTVS
RECLAMADO: JUIZ DE FORA-EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA, FENIX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, BANCO DO BRASIL SA

Vistos etc

O Sindicato autor requer a concessão de tutela de urgência, visando à disponibilização aos trabalhadores de máscaras cirúrgicas, luvas e álcool gel; imediata liberação ou realocação em "home office" de empregados pertencentes ao grupo de risco; redução do efetivo para 30% do total de cada estabelecimento, bem como medidas que assegurem a redução de aglomeração de clientes em agências bancárias.

De fato, estamos vivenciando uma situação "sui generis", diante da pandemia do COVID-19, que nos impôs drásticas mudanças de hábitos e a necessidade de isolamento social, a fim e conter o avanço da doença. Com a edição da Lei nº 13.979/20, foram autorizadas, dentre outras providências, medidas de isolamento, quarentena e determinação de realização compulsória de exames.

Além disso, o Estado do Rio de Janeiro, bem como a Prefeitura de Niterói emitiram decretos com suspensão temporária de aulas em escolas e universidades, fechamento de shopping centers, museus, teatros, cinemas, restaurantes, restrições quanto à circulação de pessoas e meios de transporte, a fim de evitar aglomerações e a facilitação de propagação do chamado Coronavírus.

E, desta forma, as relações de trabalho também foram atingidas em cheio. Neste sentido, o governo federal editou a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, a fim de regulamentar medidas trabalhistas, para o enfrentamento do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 46/2020.

O trabalho mereceu especial atenção do constituinte originário. Em vários dispositivos a ele fez referência, sendo erigido a fundamento do Estado Brasileiro logo no art. 1º, inciso IV da CR/88 bem como da ordem econômica no art. 170 da mesma Carta Política.

Os princípios que norteiam o direito do trabalho, como o direito ao meio ambiente de trabalho saudável e seguro (art. 200, VIII da CR), o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho (art. 7º, XXII da CR), dentre outras estipulações, nos sinalizam que é dever do empregador e do tomador dos serviços manter um ambiente de trabalho higiênico.

A própria medida provisória 927/2020 prevê a contaminação pelo COVID-19 como ocupacional, quando presente o nexo causal, situação que se amolda à presente, já que decorre do trabalho dos substituídos o labor com o público, estando sujeitos à contaminação pela doença, razão pela qual encontra-se presente o perigo do dano e sua demora, além do *lesus boni iuris*.

Desta forma, por presentes os requisitos legais do art. 300 do CPC, defiro parcialmente a tutela de urgência, a fim de que a 1ª e 2ª rês forneçam aos substituídos máscaras cirúrgicas, álcool gel antisséptico 70% para higienização e luvas de proteção, sob pena de multa diária de R\$ 2.000,00.

O Departamento Jurídico do Sindicato dos Vigilantes de Niterói, São Gonçalo e regiões acionou a Justiça do Trabalho para cobrar das empresas medidas de segurança privada medidas de prevenção contra o coronavírus para os vigilantes. Na tarde desta segunda-feira (23/03), algumas liminares foram expedidas em favor do Sindicato.

O juiz da 1ª Vara do Trabalho de Niterói deferiu o pedido do SVNIT e determinou que as empresas forneçam, imediatamente, sob pena de multa, máscaras cirúrgicas, luvas, álcool em gel, antissépticos 70% para higienização a todos os funcionários.

As empresas inicialmente condenadas são:

Juiz de Fora Empresa de Vigilância e Fenix Segurança que prestam serviços às agências do Banco do Brasil; e Sunset Vigilância e Segurança que possui contrato com o Santander.

“O Sindicato trabalha para proteger também a saúde dos vigilantes. Por isso, tomamos essa decisão de acionar rapidamente a Justiça do Trabalho e em menos de 24 horas tivemos uma resposta vitoriosa. Garantir os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e os insumos para assepsia é um primeiro passo na proteção à saúde dos vigilantes”, afirma Cláudio Vigilante, presidente do SVNIT.

O SVNIT ainda pediu a liberação imediata ou realocação dos vigilantes que compõem o grupo de risco conforme elencado pela Organização Mundial de Saúde e também pelo Ministério da Saúde que são os idosos, gestantes, hipertensos, diabéticos e portadores de outras doenças que possam ser agravadas em caso de infecção com o novo coronavírus (COVID-19).

Sobre esse pedido, a Justiça do Trabalho determinou que as empresas e os bancos se manifestem no processo. “Vamos acompanhar agora as demais medidas. Temos que proteger aqueles profissionais mais suscetíveis aos vírus. Proteger os vigilantes é proteger seus familiares e também aqueles que utilizam os serviços”, completa Cláudio Vigilante.

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Niterói

COMUNICADO

Prezados companheiros;

Sindvigilantes-BA Estamos em greve desde o dia 10/03, a inabilidade e a intransigência dos patrões de segurança privada em negociar os reajustes salariais dos anos de 2019 e 2020 não nos deixou outra alternativa que fosse diferente da greve.

No entanto, nos deparamos com uma emergência mundial, questão de saúde pública, a pandemia do coronavírus (COVID 19). Os decretos municipais, estadual e federal já ditaram o tom da necessidade do isolamento social.

A nossa greve acontece num momento ímpar, em que por motivos de força maior, a direção do sindicato dos vigilantes do Estado da Bahia entendendo da sua responsabilidade cidadã em salvaguardar a vida de seus dirigentes e de seus familiares, bem como a preservação da saúde dos demais trabalhadores, os vigilantes (uma vez que já foram encaminhado ofícios, às empresas de segurança privada versando da necessidade de disponibilizar equipamentos de proteção individual, para aqueles que porventura continuem indo aos postos de serviços, que vise a proteção e a não contaminação pelo vírus...).

Sabemos da pressão sofrida pelos nossos companheiros, na ponta desse iceberg, os supervisores de empresas, os capitães do mato como já dissemos outrora, justificam por menor que seja, o medo da perda do emprego.

O adiamento, por parte da Justiça, ou seja, do Tribunal do Trabalho, do julgamento do dissídio coletivo - também por conta da preocupação e urgência propagada pelo Coronavírus nos deixou de mãos atadas.

Nesse interim sabemos que contrariando qualquer probabilidade que seja de salvaguardar por parte do Estado de Direito, as conquistas dos trabalhadores está sendo lançado a todo instantes medidas provisórias que retiram direitos e colocam na ordem do dia a Reforma Trabalhista do Governo Bolsonaro.

Companheiros vigilantes do estado da Bahia, a greve continua. Estamos, a direção do sindicato envidando todo os esforços possível para garantir nossos direitos. Custe o que custar. Em tempos de crise e isolamento social, mesmo separados pela necessidade de salvaguardar nossa saúde e dos nossos familiares, unidos somos fortes!

Fonte: Sindvigilantes BA



ATENÇÃO VIGILANTES

Sindicato visita hospitais e Upa para fiscalizar fornecimento de máscara e demais EPIs

Na manhã desta segunda-feira, (23/03/2020) diretores do Sindicato dos Vigilantes do DF visitaram o Hospital de Samambaia quando verificaram que não está tendo EPI – Equipamento de Proteção Individual para os vigilantes, e alguns chegaram a comprar do próprio bolso.

Depois foram à UPA de Samambaia e, apesar de ter o material, não era fornecido aos vigilantes e depois de muita conversa e negociação, a direção da UPA forneceu as máscaras para todos os vigilantes.

Também estivemos no Hos-

pital do Gama, quando foi pedido o ofício que o Sindicato encaminhou ao Secretário de Saúde do DF, encaminhamos e logo depois a responsável, senhora Ana, forneceu luvas e máscaras para os vigilantes.

Também mantivemos contato com vigilantes de bancos para saber da situação, um vigilante do Bradesco de Brazlândia informou que após reunião a agência estará aberta. O Sindicato está acompanhando também os vigilantes de bancos, que estarão com público reduzido nas agências.



CONTATO DOS DIRETORES DO SINDICATO DOS VIGILANTES DO DF

Gilmar – 98581-5670

Edmar - 99318-8731

Amarildo – 99370-5959

Arlan - 98408-5850

Eduardo - 98229-2782

Edmilson – 98182-5919

Elton John – 99510-0810

Gilvan - 99369-9880

Florismar – 99387-3596

João Vianey - 99835-4399

Isnael - 99583-7779

Luiz Nascimento - 98455-5349

Luiz Paulo - 99672-6393

Melk – 99811-1753

Manoel – 99981-0685

Santiago – 99684-1858

Tião - 99621-7550

Maura - 99177-7924

Rogério – 98242-1725

Joseni - 99408-1212

Plantão SaúdeSim: 4090 - 1718 (Call Center)

Chico Vigilante apresenta projeto para proibir cortes de energia, água e telefonia durante o estado de calamidade do coronavírus



Nesta segunda-feira (23/3), apresentei um projeto de lei para proibir o corte de fornecimento dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia e de água e esgoto durante o estado de calamidade pública em razão do coronavírus.

O meu projeto determina que, no decorrer do estado de calamidade, as empresas concessionárias ficarão proibidas de interromper a prestação de seus serviços aos consumidores do Distrito Federal, em decorrência de atraso no pagamento das faturas desses serviços.

A pandemia de coronavírus deverá promover sérias consequências no cotidiano da nossa sociedade, especialmente, a redução da atividade econômica e seus

desdobramentos como a queda da renda das famílias, o desemprego em massa e a falta de acesso a recursos mínimos de sobrevivência.

Portanto, essa proposição tem o objetivo de defender os interesses da população mais vulnerável.

As ações do governo federal para proteger a economia foram para resguardar os negócios dos grandes empresários, banqueiros e agronegócio, dentre outros. Para os trabalhadores em geral, o governo sinaliza com a diminuição da jornada de trabalho com a redução dos salários.

Chico Vigilante

Deputado distrital (PT) e Diretor da CNTV

Classe patronal usa MP para Barrar Negociações Coletiva dos Vigilantes do RN



Trabalhadores pegos de surpresa com mais uma medida provisória que acaba de vez com o seu sustento, por um prazo de até 4 meses. Levando a classe trabalhista a uma negociação individual com o patrão, deixando a mercê do patronal todas as regras a serem seguidas. A medida provisória, Nº 927 de 22 de março de 2020, a chamada medida provisória da “Morte”.

A medida provisória do atual presidente da República Jair Messias Bolsonaro, ao invés de colaborar com os trabalhadores em manter os seus salários, suspende pagamento. A MP afasta a obrigatoriedade de celebrar a CCT o que prejudica a manutenção do seu padrão de vida. O Presidente da República enfatiza que as mudanças nas regras trabalhistas, é uma forma de preservar os empregos, entretanto, para os especialistas é uma forma de cortar o pagamento dos trabalhadores.

A MP 927/2020, é inconstitucional por ferir a Constituição Federal de 1988, Art.7º Inciso VI, que é, “ irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;”.

No artigo 2 da Medida Provisória, determina que “Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregado e o empregador poderão celebrar acordo individual escrito, a fim de garantir a permanência do vínculo empregatício, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais, respeitados os limites estabelecidos na Constituição.

” Devido as alterações que Bolsonaro fez na lei trabalhista através da MP, incentivou o patronal a não negociar coletivamente a CCT 2020/2021, adiando toda negociação salarial.

A diretoria do SINDSEGUR está de todas as formas trabalhando para manter a vigência da CCT 2019/2020 para que não haja perda salarial.

Lembrando que o Decreto 10.282 de março de 2020, que define a vigilância privada como serviço essencial, assim, não permitindo a categoria entrar em greve durante esse período de calamidade pública.

Fonte: SINDSEGUR RN

Após pressão da CUT e da sociedade, Bolsonaro recua da suspensão de salários

Para economistas do Cesit e da USP, decisão do governo Bolsonaro seria um desastre para trabalhadores e empresários. Presidente da CUT disse que MP é oportunista e desmonta lei trabalhista



Horas depois da divulgação, o governo de Jair Bolsonaro voltou atrás e suspendeu o artigo nº 18, da Medida Provisória (MP) nº 927/2020, publicada neste domingo (22), que permitiria que patrões suspendessem os contratados de trabalho por quatro meses, sem pagamento de salário. O anúncio do recuo foi feito por volta das 14h no perfil de Bolsonaro no Twitter.

Bolsonaro sentiu o total repúdio à medida que ficou entre os assuntos mais comentados no Twitter no Brasil, com a maioria criticando sua postura e do ministro da Economia, Paulo Guedes, de só tomar medidas que beneficiam os empresários e prejudicam os trabalhadores. Muitos passaram a chamar a medida de MP da Morte. Ou morre de fome ou do coronavírus,

disseram dirigentes da CUT. chamaram.

Para o presidente da Central, Sérgio Nobre, “a proposta oportunista, de desmonte da legislação trabalhista e benefícios tributários para empresários”. Outra crítica forte foi feita pelo presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM/RJ), que cobrou medidas que protejam o emprego e não ao contrário.

A rejeição ao pacote do governo veio também de economistas que avaliaram a MP 927, como burrice, tiro no pé, gasolina na fogueira e total desastre.

Do ponto de vista econômico, é jogar gasolina na fogueira, avaliou a professora de economia da FEA/USP, Leda Paulani. Segundo ela, as pessoas já vivem numa situação precária e dispensar neste

momento um trabalhador e deixá-lo sem renda é um contrassenso.

Estamos sentados num barril de pólvora social e o governo está provocando o caos, num momento de calamidade em que as famílias mais pobres não têm, sequer, água e sabão para lavar as mãos- Leda Paulani

A decisão de Bolsonaro de atender interesses neoliberais do ministro da Economia, Paulo Guedes, é um tiro no pé, um absoluto equívoco, um desastre completo, avaliou o pesquisador Marcelo Manzano, do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho (Cesit).

Segundo ele, além de injusta e uma violência, a MP prejudicaria em primeiro lugar os trabalhadores, mas num segundo momento os próprios empresários que sentiriam o baque já na segunda semana que o trabalhador ficasse sem salário.

Sem salários, sem renda, não há mercado funcionando e ninguém vai poder comprar nem alimentos. Esta MP revela a burrice, a estupidez e a pequenez deste governo que não quer 'botar a mão no próprio bolso- Marcelo Manzano

“Espero que o Congresso rejeite esta MP. Ela não pode valer nem por 24 horas. Se o governo levar isso adiante vai produzir uma crise descomunal e aí sim vai acabar o governo Bolsonaro”, disse Manzano antes da medida cair.

Obrigação do governo é garantir empregos

Há uma série de medidas que podem ser tomadas sem retirar a renda das pessoas, acredita Leda Paulani. A economista diz entender que as empresas precisam de auxílio, mas não desta forma. Segundo ela, o governo pode oferecer capital de giro, dando mais liquidez às empresas.

“Se uma empresa tem dinheiro a receber em notas promissórias, por exemplo, e não está recebendo no momento por falta de liquidez de seus devedores, o governo pode antecipar esses pagamentos, desde que haja garantia de preservação dos empregos”, pondera.

Paulani defende ainda a suspensão de pagamentos, temporariamente, de contas de água e luz para as empresas, desde que os empregos sejam preservados.

“Hoje milhares de famílias têm apenas uma pessoa com emprego de carteira assinada, e deixar este único trabalhador sem renda seria uma calamidade. A

contrapartida do governo teria de ser a sustentação do emprego e o pagamento do salário”.

Trabalhador vai negociar sozinho com patrão

Outro ponto que prejudica essencialmente os trabalhadores e que não foi revogado é acordos individuais entre patrões e empregados estarão acima das leis trabalhistas. Com isto, a MP desprotege ainda mais o trabalhador que estará em desvantagem na hora de uma negociação.

Sobre este ponto da MP, o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Procuradoria Geral do Trabalho (PGT) , assinaram uma nota conjunta em que “reforçam o seu entendimento de que o diálogo social pode conduzir a medidas mais acertadas e, principalmente, que envolvam as classes trabalhistas e empresarial. Por essa razão, também vê com preocupação a não participação das entidades sindicais na concepção de medidas e a permissão de que medidas gravosas sejam feitas sem a sua participação.

Confiras as medidas da MP 927/2020, já sem o artigo 18

Fonte: Dieese

1. o teletrabalho, sem necessidade de acordos individual ou coletivo;
2. a antecipação das férias individuais;
3. a concessão de férias coletivas;
4. o aproveitamento e a antecipação de feriados, que dependerá somente de concordância do empregado;
5. o banco de horas estabelecido por acordo individual ou coletivo para compensação num prazo de até 18 meses, e cuja compensação de hora pode ser determinada exclusivamente pelo empregador;
6. a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho, como exames médicos ocupacionais e treinamentos periódicos e eventuais previstos em normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho;
7. o diferimento do recolhimento do FGTS

Fonte: CUT

Para CUT e demais centrais, Congresso deve devolver MP 927, ‘cruel e macabra’

Em nota, a CUT e as principais centrais sindicais brasileiras, criticam medida do governo e pedem interlocução com o parlamento.

“Congresso deve assumir protagonismo e barrar MP 927”



A CUT e as principais centrais sindicais do Brasil divulgaram nota conjunta nesta segunda-feira (23) criticando a Medida Provisória (MP) nº 927, do governo de Jair Bolsonaro, que promove uma reforma Trabalhista cruel sob a desculpa de que as medidas são necessárias para enfrentar a pandemia do coronavírus (Covid-19).

“Chega a ser surreal pensar que um presidente da República possa agir de maneira tão discriminatória e antissocial, jogando nas costas dos trabalhadores mais fracos e mais pobres todo o ônus desta delicada crise que atravessamos”, afirmam os dirigentes em trecho da nota.

Os sindicalistas, que fizeram uma reunião virtual para debater a medida e estratégias de enfrentamento a mais este ataque aos direitos da classe trabalhadora promovido pela dupla Bolsonaro/Paulo Guedes, ministro da Economia, dizem na nota que em vez de “comportar-se como um estadista”, Bolsonaro

edita uma medida “macabra”, que autoriza demissões e corte unilateral de salários, sem regular a proteção aos trabalhadores em serviços essenciais. “Pior que isso, retira a contaminação por coronavírus como acidente de trabalho, o que é particularmente cruel com estes trabalhadores e os trabalhadores da saúde, além de uma longa lista de maldades.”

Apesar do recuo de Bolsonaro que revogou o item que trata da suspensão dos salários por até quatro meses após a pressão da CUT e demais centrais e de toda a sociedade, a MP ainda é um ataque aos direitos, dizem os sindicalistas que pedem que o Congresso “devolva imediatamente” a MP ao governo, para então formar uma “Câmara Nacional de Gestão da Crise”, com representantes de trabalhadores, empresários e poder público, “para combater a pandemia com medidas justas e sociais, garantindo emprego e direitos dos trabalhadores”,

Confira íntegra da nota das centrais

Que o Congresso Nacional assuma o protagonismo: devolva a cruel MP 927!

As Centrais Sindicais, reunidas virtualmente nesta segunda-feira, afirmam que a Medida Provisória 927, editada pelo Governo Federal, na calada da noite de domingo, 22 de março, é cruel e escandalosa.

Chega a ser surreal pensar que um presidente da República possa agir de maneira tão discriminatória e antissocial, jogando nas costas dos trabalhadores mais fracos e mais pobres todo o ônus desta delicada crise que atravessamos.

A exemplo de medidas adotadas por muitos países também assolados com o coronavírus, agora, mais do que nunca, é a hora do Estado exercer seu papel de regulador, protegendo empregados e empregadores e resguardando a renda e o funcionamento da economia.

Mas, ao invés de comportar-se como um estadista, Jair Bolsonaro edita uma MP macabra que autoriza demissões e o corte unilateral de salários, que não regula a proteção aos trabalhadores em serviços essenciais e que, pior que isso, retira a contaminação por coronavírus como acidente de trabalho, o que é particularmente cruel com estes trabalhadores e os trabalhadores da saúde, além de uma longa lista de maldades. Diante da forte repercussão negativa, especialmente no Congresso Nacional, ele anunciou a revogação do artigo 18 da MP, mas isso não basta.

A MP 927 de Bolsonaro é incapaz de orientar a sociedade, e além de atacar salários, direitos e empregos, tenta passar por cima dos legítimos representantes dos trabalhadores que são os sindicatos e impõe negociações individuais.

Trata-se de mais uma atitude contraproducente, uma vez que, dada nossa longa, consagrada e reconhecida experiência em negociação e em enfrentamento de crises financeiras muito podemos ajudar e faremos o que for necessário pelos trabalhadores brasileiros.

Posto isso, demandamos que o Congresso Nacional devolva imediatamente essa MP 927 ao poder executivo e convoque imediatamente as Centrais Sindicais, as Confederações patronais e órgãos do Estado para produzirmos, de maneira muito célere uma Câmara Nacional de Gestão de Crise para combater a pandemia com medidas justas e sociais garantindo emprego e direitos dos trabalhadores, para enfrentarmos e vencermos a crise.

Proteger os empregos e a renda de todos os trabalhadores é a base para dar as condições e a segurança necessárias para que todos cumpram as medidas de isolamento e cuidados com a saúde. Ampliar as quarentenas, resguardando o trabalho dos setores estratégicos. Cuidar prioritariamente dos mais pobres e vulneráveis é tarefa do Estado e deve contar com o apoio de todos.

É fundamental instituir um Programa Emergencial que contemple:

- 1) Assegurar fornecimento de água, luz, telefone, tv e internet;
- 2) Incentivar acordos coletivos que preservem os salários e os empregos durante a pandemia;
- 3) Criar Fundo de Emergência para, durante a crise, garantir um salário mínimo mensal para desempregados, informais e conexos;
- 4) Acelerar o processo de concessão de aposentadorias, solucionando imediatamente milhões de processos pendentes;
- 5) Regularizar os beneficiários do Bolsa Família e do Benefício Prestação Continuada;
- 6) Criar linhas de crédito e financiamento para os setores obrigados a paralisar suas atividades, com a contrapartida de manutenção do emprego, salário e direitos;
- 7) Articulação com o Congresso Nacional e todos os governadores, independentemente da filiação política e ideológica.

O movimento sindical estará junto daqueles que querem somar e compartilhar os compromissos de solidariedade com toda a sociedade, em especial com os mais pobres e desprotegidos.

São Paulo, 23 de março de 2020

Sergio Nobre, presidente da CUT (Central única dos Trabalhadores)

Miguel Torres, presidente da Força Sindical

Ricardo Patah, presidente da UGT (União Geral dos Trabalhadores)

Adilson Araújo, presidente da CTB (Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil)

José Calixto Ramos, presidente da NCST (Nova Central de Sindical de Trabalhadores)

Antonio Neto, presidente da CSB (Central de Sindicatos do Brasil)

Edson Carneiro Índio, secretário-geral da Intersindical Central da Classe Trabalhadora

Ubirací Dantas de Oliveira, presidente da CGTB (Central Geral dos Trabalhadores do Brasil)

Fonte: CUT

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF